

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -  
SEMASF  
PORTARIA Nº 001/2023/DIRETORIA/COEGEMAS-RO.

PORTARIA Nº 001/2023/DIRETORIA/COEGEMAS-RO.

“Nomeia os cargos das instâncias de Apoio Técnico e Administrativo do Colegiado Estadual de Gestores Municipal de Assistência Social – COEGEMAS/RO.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, Secretário Municipal de Assistência Social e Família de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;  
Considerando, o disposto no inciso VIII, do Art. 15, do Estatuto Social do COEGEMAS/RO;  
Considerando, a necessidade de se proceder a nomeação das instâncias de apoio técnico e administrativo do COEGEMAS-RO, para fortalecer a organização administrativa e financeira do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os integrantes para compor as Instâncias de Apoio Técnico e Administrativo, os seguintes colaboradores abaixo relacionados:

- a) MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA, Secretária executiva;
- b) FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, Secretário financeiro.

Art. 2º. Conforme o §1, do art. 26, do Estatuto Social, compete à Secretaria-Executiva:

I Organizar os documentos oficiais e administrativos do COEGEMAS-RO;

II Estabelecer contatos sistemáticos com os municípios como forma de atualizá-los;

III Repassar todas as informações relativas às decisões da Diretoria do COEGEMAS-RO;

IV Prover apoio à realização das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva Estadual e da Assembleia Geral;

V Manter os associados do COEGEMAS – RO, informados das atividades da Diretoria Executiva Estadual, bem como de atividades realizadas em função do Art. 2, do Estatuto Social.

VI Preparar os relatórios da Diretoria Executiva Estadual e Assembleia Geral.

Art. 3º. Conforme o §2, do art. 26, do Estatuto Social, compete a Secretaria Financeira:

I Organizar e manter sob sua guarda documentos relativos ao financeiro do COEGEMAS – RO;

II Responsabilizar-se pelo controle, pagamento de anuidades dos municípios ao COEGEMAS – RO.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria Nº 001/2022/DIRETORIA/COEGEMAS-RO.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***

Presidente da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/RO

Secretário Municipal de Assistência Social e Família de Porto Velho/RO.

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D77CAC22

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/08/2023. Edição 3530

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>